



Publicado no site da Prefeitura
Municipal
11/01/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O ELISMAR MALTA RIBEIRO Secretário Municipal de Educação do
Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e
“b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019
da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor público efetivo **Edmilson Santos da Silva**, ocupante
do cargo comissionado Assessor do Setor de Monitoramento do PAR/SIMEC da
Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº. 3453/2022, inscrito no CPF nº
920.314.981-34, para atuar como fiscal do contrato 725/2023 Processo Administrativo de
nº 19553/2023 do pregão Eletrônico nº 032/2023, referente a prestação de serviços de
locação de máquinas, copiadoras, celebrando a **SMART SOLUTIONS
CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TI**, inscrita no CNPJ n.º **23.560.509/0001-94**
com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos
contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública
todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for
necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do
fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas
saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto
na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica
nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos
normativos pertinentes.

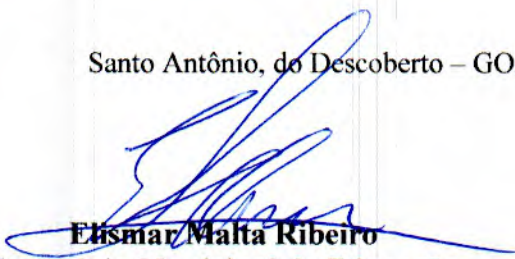
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as
disposições em contrário.



Ciente: Edmilson S. de S. Silva

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio, do Descoberto – GO, 10 de janeiro de 2024.


Elismar Malta Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022